

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de fevereiro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 68, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 15, de 16 de fevereiro de 2017, do Prefeito Municipal de Uruçuia, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária; que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre; os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 15, de 16 de fevereiro de 2017, do Prefeito Municipal de Uruçuia, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio complementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de fevereiro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 69, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$50.635.127,83.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar de R\$50.635.127,83 (cinquenta milhões seiscientos e trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo de Erradicação da Miséria de contrapartida ao convênio nº 770339/2012, firmado em 29 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$215.650,73 (duzentos e quinze mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e três centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 770339/2012, firmado em 29 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$944.641,27 (novecentos e quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 0402.208-01/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$4.226.457,89 (quatro milhões duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 0394.926-04/2012, firmado em 19 de outubro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério das Cidades, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais do contrato nº 9001864, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$101.034,14 (cento e um mil trinta e quatro reais e quatorze centavos);

VII – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo de Erradicação da Miséria de contrapartida ao convênio nº 791599/2013, firmado em 2 de dezembro de 2013, entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$522.563,81 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 0307911-18/2009, firmado em 30 de dezembro de 2009, entre o Instituto de desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$1.128.677,91 (um milhão cento e vinte e oito mil seiscientos e setenta e sete reais e noventa e um centavos);

IX – do convênio nº 801536/2014, firmado em 23 de maio de 2014, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$288.804,56 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

X – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 801536/2014, firmado em 23 de maio de 2014, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais);

XI – do convênio nº 807144/2014, firmado em 2 de outubro de 2014, entre a Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$954.421,38 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos);

XII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados de contrapartida ao convênio nº 807144/2014, firmado em 2 de outubro de 2014, entre a Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);

XIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados de contrapartida ao convênio nº 796084/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013, entre a Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$116.363,55 (cento e dezesseis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

XIV – do convênio nº 796084/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$254.921,83 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos);

XV – do convênio nº 807145/2014, firmado em 2 de outubro de 2014, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$694.340,76 (seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos);

XVI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida ao convênio nº 807145/2014, firmado em 2 de outubro de 2014, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de fevereiro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 69, de 24 de fevereiro de 2017)  
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 24)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

	R\$
1221.22661170-4.458-0001-4490-0-32.1	36.111.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
1591.17511122-1.059-0001-3390-1-24.1	576.249,99
1591.17511122-1.059-0001-3390-1-71.3	215.650,73
1591.17511122-1.059-0001-4490-1-24.1	368.391,28
1591.17512122-1.061-0001-4490-1-24.1	4.226.457,89
1591.17512122-1.062-0001-4490-1-24.1	5.000.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782067-4.197-0001-4490-0-25.1	101.034,14
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.08306129-4.316-0001-3390-1-71.3	198.000,00
2421.20608129-2.069-0001-3390-1-71.3	193.489,96
2421.20608129-4.315-0001-3390-1-71.3	131.073,85
2421.20608152-4.367-0001-3320-0-24.1	1.128.677,91
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606068-4.159-0001-3390-1-10.3	16.350,00
3041.20606068-4.159-0001-3390-1-24.1	1.937.566,70
3041.20606068-4.159-0001-3390-1-60.3	39.900,00
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-24.1	254.921,83
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-60.3	116.363,55
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08243204-4.596-0001-3340-0-10.1	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.635.127,83

#### GERAIS

3041.20606068-4.159-0001-3390-1-10.3	16.350,00
3041.20606068-4.159-0001-3390-1-24.1	1.937.566,70
3041.20606068-4.159-0001-3390-1-60.3	39.900,00
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-24.1	254.921,83
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-60.3	116.363,55
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08243204-4.596-0001-3340-0-10.1	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.635.127,83

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

	R\$
1221.22661170-4.458-0001-3390-0-32.1	36.111.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	4.545,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244091-4.446-0001-3390-1-10.1	12.000,00
4251.08244115-4.320-0001-3390-0-10.1	3.455,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 36.131.000,00

24 931689 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata abaixo relacionada, referente ao Concurso de que se trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011 da Secretaria de Estado da Educação por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL JANUÁRIA/ICARAI DE MINAS**

CPF	Nome
966.213.626-68	Luciene Batista de Sene

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 1.000.17.005643-6/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL JANUÁRIA/ICARAI DE MINAS**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
966.213.626-68	Luciene Batista de Sene	9º	ED 120

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata abaixo relacionada, referente ao Concurso de que se trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011 da Secretaria de Estado da Educação por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A MATEMÁTICA PATOS DE MINAS/SÃO GOTARDO**

CPF	Nome	Classificação
032.215.566-59	Alexsandra de Sousa Franklim Silva	17º

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0017029-54.2016.8.13.0555, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A MATEMÁTICA PATOS DE MINAS/SÃO GOTARDO**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
032.215.566-59	Alexsandra de Sousa Franklim Silva	17º	ED 97

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 014217000240 e 0142170002646, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, os candidatos abaixo relacionados.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIVINÓPOLIS/DIVINÓPOLIS**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
077.120.196-65	Isabel Cristina de Bessa Pereira	273º	ED 98
085.671.266-30	Cleverson Ricardo de Souza	274º	ED 101

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0031894-31.2016.8.13.0378, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ARTES/ARTES VARGINHA/LAMBARÍ**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
110.725.086-21	Leonardo Luz	1º	ED 13464

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0024015-34.2016.8.13.0778, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

**ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A Assistente Técnico de Educação Básica UNAI/ARINOS**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
058.541.126-39	Aldair Damacena Carneiro	8º	ED 35

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 1.0000.17.005553-7/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL VARGINHA/SANTANA DA VARGEM**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
083.162.636-45	Marcio Izaías Costa	6º	ED 117